



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº 124/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA.** inscrita no **CPF/CNPJ 09.158.352/0001-44**, situada na RUA ANTONIO PINTO DE CARVALHO, nº 171, bairro CENTRO, IBITIURA DE MINAS - MG, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA COSTA CARVALHO**, **CPF n.º 096.***.***-76**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Processo nº **152/2024**, Pregão Presencial nº **014/2024**, Ata de Registro de Preços nº **124/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 - Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Com as alterações o valor da contratação terá o acréscimo de R\$ 36.913,12 (trinta e seis mil, novecentos e treze reais, doze centavos), conforme tabela abaixo:

	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR ADITADO
30	PAPEL HIGIÊNICO 12X60 METROS	PT	R\$ 16,63	R\$ 23,19

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 19 de março de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PRISCILA COSTA CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF